



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, Nº 26/2018

PROCESSO Nº 00140.000625/2018-12

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Secretaria de Administração, localizada no Anexo III-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, nomeado pela Portaria nº 1727 de 23 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2016, inscrito no CPF sob o nº 031.843.426-11, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 026/2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/2018, processo administrativo n.º 00140.000625/2018-12, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **NUTRINI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS**, CNPJ nº 10.942.005/0001-97, com sede na Rua 62 S/N, Lote 151/161, Sobreloja, Sala 01, Centro - São Sebastião - Brasília/DF, CEP: 71.691-028, telefone nº (61) 3335-0156, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição e fornecimento de ração animal, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, previsto(s) no(s) item 3.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 026/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contidos no Apêndice A da Ata de Registro de Preços.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 por razão de interesse público; ou

4.9.2 a pedido do fornecedor.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.


5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

5.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Em 14 de janeiro de 2019.


GIRLEY VIEIRA DAMASCENO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


MÁRIO LUIZ ALMEIDA MOULIN
Nutrini Comércio e Distribuição de Produtos Agropecuários



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018**

PROCESSO Nº 00140.000625/2018-12

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U.F	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	Ração peletizada para ratitas (avestruzes e emas), fase de manutenção, de primeira qualidade. Fornecimento: Em sacos de 40 kg. – Marca: Ki Avestruz	KG	6.500	2,34	15.210,00
3	Ração farelada completa e balanceada para aves (galináceos), postura, de primeira qualidade. Fornecimento: Em sacos de 40 kg. – Marca: Ki Postura	KG	6.500	1,24	8.060,00
4	Milho em grão, de primeira qualidade. Fornecimento: Em sacos de 50 kg. – Marca: Ki Milho	KG	8.000	0,81	6.480,00
5	Girassol grande, de primeira qualidade. Fornecimento: Em sacos de 40 kg. – Marca: Ki Girasol	KG	200	6,80	1.360,00
6	Ração extrusada para peixe, Pira 38% de 6 mm, de primeira qualidade. Fornecimento: Em sacos de 25 kg. – Marca: Ki Peixe 380	KG	3.200	3,40	10.880,00
7	Ração extrusada para Surubim 40% de 10 a 12 mm, de primeira qualidade. Fornecimento: Em sacos de 25 kg. – Marca: Ki Peixe 400	KG	3.500	3,28	11.480,00